

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.522, DE 2001. (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativo e Cultural Rio Preto Para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativo, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

#### I - RELATÓRIO

Após análise da Mensagem do Poder Executivo n° 991/01 e TVR n° 1.098, de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que originou o Decreto de 6 de setembro de 2001, do Senhor Presidente da República, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, através de seu Relator, Dep. César Bandeira aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.522, de 2001.

O Projeto em questão homologa o ato do Poder Executivo, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Rio Preto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

#### II - VOTO

Considerando tratar-se do cumprimento do disposto no art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, considerando que a entidade beneficiária da outorga cumpriu todas as exigências legais exigidas para a concessão, o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n° 1.522, de 2001, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

É o voto.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2001.

Deputado Gerson Peres  
Relator